



MENSAGEM Nº 020/2024 de 20 de Março de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....051.124

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação, o Projeto de Lei em anexo que pretende autorização Legislativa para conceder **Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento** com o **CORAL MUNICIPAL DE ERNESTINA**, objetivando auxiliar a entidade na complementação dos esforços para manutenção do Coral Municipal de Ernestina RS.

O presente projeto visa repassar o valor de R\$ 23.636,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) em 10 (dez) Parcelas iguais a partir do mês de Março de 2024, que deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho em Anexo..

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense e considerando que a entidade atendeu os requisitos da Lei de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos senhores vereadores para a aprovação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, em 20 de Março de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 59/2024

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com o **CORAL MUNICIPAL DE ERNESTINA** e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e firmar Termo de Fomento com o **CORAL MUNICIPAL DE ERNESTINA**, entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rua Fernando Dundersdadt s/nº, bairro Centro, inscrita no CNPJ 07.867.355/0001-21, no valor de R\$ R\$ 23.636,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e seis reais) em 10 (dez) Parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 2.363,60 (dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), a partir do mês de Março de 2024, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar a entidade, objetivando a complementação dos esforços para manutenção do Coral Municipal de Ernestina RS.

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.019/14 bem como suas alterações e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO

06.05. CULTURA E TURISMO

06.05.2.014 – CONTRIBUIÇÕES A ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (326)

(Recurso: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 3º - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela mensal.

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, referente ao mês anterior, as Certidões Negativas referente às obrigações Federais (**Tributos Federais e a Dívida com a União, FGTS, Trabalhista**), Estadual e Municipal, bem como a **GFIP/SEFIP** do mês anterior, bem como demais documentos que eventualmente forem solicitados, juntamente com a Prestação de Contas, que deverá estar acompanhada de toda a documentação referente aos pagamentos realizados e extratos bancários, para habilitar-se a receber a parcela seguinte.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos ao dia 1º de Março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE ERNESTINA, em 20 de Março de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Coral Municipal de Ernestina



PLANO DE TRABALHO

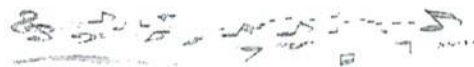
DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente: Coral Municipal de Ernestina		C.N.P.J.00.361.426/0001-70			
Endereço: Rua Fernando Dundersdadt s/nº					
Cidade: Ernestina	UF: RS	C.E.P. 99140-000	DDD/Fone: 9.9905.5412	FAX	e-mail:
Conta Corrente: 35.104.262-08	Banco: Banrisul	Agência: 0559	Praça de Pagamento: Ernestina		
Nome do Responsável : Simone Arend			C.P.F: 973.093.890-34		
C.I./Orgão Expedidor: 1060421714 SJS		Cargo: Presidente		Fone: 54 99905-5412	
Endereço: Rua Alfredo Eitelwein 342 , Centro Ernestina RS				C.E.P 99140-000	

Nome: Guisela Schneider		C.P.F: 660.503.160-15			
Cargo: Tesoureira		Fone: (54) 99925-9661			
Endereço: Rua Julio dos Santos 203, Centro		Cidade: Ernestina		C.E.P.99140-000	

"O canto nos deixa mais feliz! #amamoscantar"

Coral Municipal de Ernestina



DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do projeto: Ensaios e Apresentações do Coral Municipal de Ernestina	Início 01/03/2024	Término 31/12/2024
Objeto da Despesa e Justificativa da Proposição: O Coral Municipal de Ernestina, inscrito no CNPJ: 00.361.426/0001-70, é uma entidade sem fins lucrativos, conta com 23 coralistas participantes, atua a 32 anos no nosso Município, incentivando jovens, adultos e idosos a participar do grupo. Também representa o Município em diversos encontros de corais em toda a região, levando o canto até as mais variadas classes sociais, participa de missas e cultos religiosos em nosso Município, tendo a finalidade de divulgar o grupo e incentivar a participação de cada vez mais pessoas de nossa comunidade.		

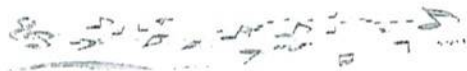
3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Fase		Unidade	Qualidade	Início	Término
01	01	Pagamento do Regente, referente aos ensaios e Aulas de Canto, mensais.	un	10	01/03/2024	31/12/2024
02	01	Transporte para apresentações do Coral em esfera intermunicipal	un	05	01/03/2024	31/12/2024
03	01	Despesas com Encontro de Corais, a ser realizado em Agosto de 2024 em Ernestina RS.	un	01	01/08/2024	31/08/2024
04	01	Camisetas\ Uniforme para Coarlistas	un	30	01/03/2024	31/12/2024

"O canto nos deixa mais feliz! #amamoscantar"



Coral Municipal de Ernestina



PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação da despesa	Valor em Reais (R\$):
Pagamento do Regente	16.000,00
Transportes e Despesas de Manutenção com o Coral	3.936,00
Despesas com Encontro de Corais, a ser realizado em Agosto de 2024 em Ernestina RS.	2.500,00
Confecção de Camisetas para os Integrantes do Coral:	1.200,00
Total Geral:	R\$ 23.636,00

OBS: neste campo pode ser incluído os itens sobre bens e serviços.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	Mês	Mês	Mês	Mês
01			Março R\$ 2.363,60	Abril R\$ 2.363,60
	Maio R\$ 2.363,60	Junho R\$ 2.363,60	Julho R\$ 2.363,60	Agosto R\$ 2.363,60
	Setembro R\$ 2.363,60	Outubro R\$ 2.363,60	Novembro R\$ 2.363,60	Dezembro R\$ 2.363,60

"O canto nos deixa mais feliz! #amamoscantar"

Coral Municipal de Ernestina



PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (R\$ 0,00)

Não há recursos para a contrapartida

6.1 Valores do Convenente (1,00)

Meta			Março	Abril	Maio	Junho
01			R\$ 2.363,60	R\$ 2.363,60	R\$ 2.363,60	R\$ 2.363,60
			Início atividade com Ensaio semanais Ensaio semanais	Ensaio semanais	Ensaio semanais	Ensaio semanais
	<u>Julho</u> R\$ 2.363,60	<u>Agosto</u> R\$ 2.363,60	<u>Setembro</u> R\$ 2.363,60	<u>Outubro</u> R\$ 2.363,60	<u>Novembro</u> R\$ 2.363,60	<u>Dezembro</u> R\$ 2.363,60
	Ensaio semanais	Ensaio semanais Encontro de Corais em Ernestina	Ensaio semanais	Ensaio semanais	Ensaio semanais	Ensaio semanais

- Devido a atual situação, não temos como programar encontros em outras cidades, mas com certeza que irá começar a ter novamente, não temos nada concreto ainda até o presente momento.



"O canto nos deixa mais feliz! #amamoscantar"

